



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO



**Relator: Conselheiro-Substituto Alexandre Mariotti**  
**Processo n. 001897-02.00/14-8 –**  
Decisão n. 2E-0131/2015

– Processo de Contas de Gestão do Administrador do **Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS – Capão da Canoa** no exercício de **2014**.

A Secretária da Segunda Câmara certifica que, apresentado o relatório da matéria, o Conselheiro-Relator prolatou seu voto, constante nos autos, o qual foi acolhido em plenário.

Certifica, outrossim, que foi proferida a seguinte decisão:

*A Segunda Câmara Especial, por unanimidade, acolhendo o voto do Conselheiro-Relator, por seus jurídicos fundamentos, decide:*

a) **julgar regulares** as Contas de Gestão do Senhor **Sebastião Trindade Dias Filho, Administrador do Instituto Municipal de Seguridade Social – IMSS – Capão da Canoa** no exercício de **2014**, com fundamento no artigo 84, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal;

b) *remeter os autos à Supervisão competente para a aplicação dos consectários decorrentes desta decisão, nos termos do Regimento Interno deste Tribunal.*

Plenário Gaspar Silveira Martins, em 29-10-2015.

Mara Iolete Dal Castel,  
Secretária da Segunda Câmara.